



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
16/10/2024 16:55

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
17/10/2024 18:42

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
18/10/2024 10:32

REJANE
CARVALHO
DONIS
18/10/2024 13:07

FABIANO
HOLZ
BESERRA
21/10/2024 13:57

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
21/10/2024 14:47

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 6245/2024
CD – 439/2024

2 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial do TRT da 4ª Região

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA (37.192.089/0001-45)

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de produção editorial e gráfica (revisão ortográfica, diagramação, criação de capa), produção de e-book e impressão de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*- ISBN 978-65-6073-086-1.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

Não - A demanda não consta no PGC devido à exceção prevista no inciso III do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor **inferior** aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 07-08;
- Termo de Referência - fls. 33-36;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato, quando houver - fls. não se aplica.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 07-08.

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 07-08.

9 - Valor da contratação:

R\$ 1.960,00.

10 - Período de contratação:

Não se aplica.

11 - Justificativa do preço de mercado:

Comprovação do valor de mercado conforme informação da Unidade Requisitante constante na fl. 35.

"Em que pese a exclusividade de edição e publicação da obra que detém a editora Venturoli, realizou-se pesquisa de preço público no Portal Nacional de Contratações Públicas, apresentada às fls. 28-31. Trata-se de registro de preço para compra de livro virtual e impresso no formato fechado de 20,5x27,5, capa 4/4, miolo 4/4 com mínimo de 32 a 128 páginas, ao valor de R\$ 104,40.

O valor unitário da obra que se pretende adquirir é de R\$ 98,00 com 236 páginas no formato 17x24cm, incluindo a produção editorial e gráfica com revisão ortográfica, diagramação, criação de capa, impressão dos exemplares e e-book para acesso dos coordenadores.

Fica demonstrada a adequação do valor da oferta ao preço de mercado"

Além do preço público juntado pela Escola às fls. 28-31, esta Divisão juntou às fls.39-40 o preço da Revista ofertado no saite oficial da Editora para o público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

12 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

13 - Há carta de exclusividade e foi verificada a veracidade de seu conteúdo?

Sim, na fl. 05. Verificação efetuada mediante link constante no final da carta de fl. 05.

14 - Esclarecimentos/observações:

Cadastro no SICAF e regularidades: fls. 43.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

15 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

16 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

17 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Divisão de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 439/24 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA CNPJ: 37.192.089/0001-45					
1	1	SERVIÇO	Serviço de produção editorial e gráfica (revisão ortográfica, diagramação, criação de capa), produção de e-book e impressão de 20 exemplares do livro <i>ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas</i> - ISBN 978-65-6073-086-1. Classificação: 3390396305	1.960,00	1.960,00
Total do fornecedor					1.960,00
Total Geral					1.960,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

CLC

à SA/OD

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

APROVA-SE a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 6245/2024

Assunto: Contratação de editoração e compra de 20 exemplares do livro *ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas*

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região